

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 12 DE NOVEMBRO DE 2015 • 933 • 07 PÁGINAS

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2015

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde do município,

#### CONVOCA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Roberto Adão de Meira	Tecnólogo em Gestão Pública	13ª
Renata de Souza Domanoski	Tecnólogo em Gestão Pública	14ª
Luiz Carlos Maior	Tecnólogo em Gestão Pública	15ª

Candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público – Edital nº 02/2011 – a comparecer até o dia 26 de novembro de 2015, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Castro, sito à Praça Pedro Kaled nº 22, para confirmar a aceitação da vaga, apresentar a documentação exigida e agendar o exame médico admissional.

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o(s) candidato(s) os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Departamento de Recursos Humanos, 11 de novembro de 2015.

**MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI**  
RG 4.131.013-8 – CPF 722.099.689-68  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETOS

### DECRETO Nº 944/2015

SUMULA:	ABRE	CRÉDITO
ADICIONAL	SUPLEMENTAR	NO
VALOR DE	R\$ 10.000,00	(DEZ MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
12.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 945/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.703,62 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.703,62 (QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.1016 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
00103 – 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS – EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 46.703,62

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 46.703,62

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 946/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.116,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 56.116,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.1015 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUC. FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 47.645,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.1015 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUC. FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 8.471,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 56.116,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO(25%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 947/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO FUNDEB 60%.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 948/2015**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 100.000,00

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0001 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS  
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS  
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE  
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 150.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 1235/2015**

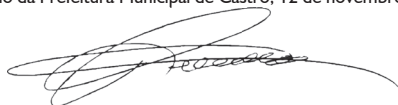
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 204  
ADILIO JOSÉ MARINS 22608-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1236/2015**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 205  
ANTONIO RAMOS 22438-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1237/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de julho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE A6 302  
PAULO MARTINS 15598-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1238/2015**

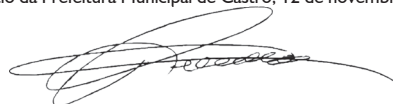
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de junho de 2015, como a seguir se descreve:

CLASSE S7 308  
LUCIMAR APARECIDA GARCIA CONEGLIAN 13838-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

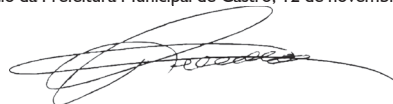
**PORTARIA Nº 1239/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 1º, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 44/2014, regulamentado pelo Decreto nº 960/2014, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de periculosidade no importe de 30%, sobre seu vencimento, estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, ao servidor municipal LUIZ MARCELO QUADROS, matrícula 15281-0, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

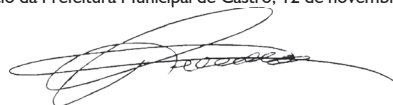
**PORTARIA Nº 1240/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Processo Administrativo nº 17807/2015, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR, à servidora CRISTIANE JAROSZ SANTOS, que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 4472-0, da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de novembro de 2015.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

## SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 192/2015

FLAME COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ 08.936.453/0001-36  
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. – CNPJ 61.602.199/0278-27

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. P/REGISTRO	DETENTORA
01	1648	UN	CARGA DE GÁS P-13	LIQUIGÁS	38,00	FLAME COM DE GAS LTDA
02	750	UN	CARGA DE GÁS P-45	ULTRAGAZ	189,00	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
03	61	UN	BOTIJÃO DE GÁS P-13 - CASCO	LIQUIGÁS	100,00	FLAME COM DE GAS LTDA
04	20	UN	BOTIJÃO DE GÁS P-45 - CASCO	LIQUIGÁS	400,00	FLAME COM DE GAS LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 218.474,00 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

**PRAZO:** Os produtos deverão ser entregues conforme as condições estipuladas no item 8 e seus subitens do Edital, nos endereços determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 06 de novembro de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/15

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARGAS E BOTIJÕES DE GÁS P13 E P45 – RECURSOS: LIVRES – SAÚDE REC. VINC (EC29/00-15%) – FUNDEB 40% - DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROONENTE	CNPJ Nº	VALOR
FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA ITENS: 001,003,004.	08.936.453/0001-36	76.724,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. ITEM: 002.	61.602.199/0278-27	141.750,00
	VALOR TOTAL	218.474,00

Castro, 06 de novembro de 2015

**REINALDO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº

215/2015

Onde consta no item 6.1.1 do edital:  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

h) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

i) - Registro junto ao CREA do Engenheiro responsável, pelo serviço;

j) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

j.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA;

k) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa, podendo ser através do registro trabalhista, CONTRATO de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Considere-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

h) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA ou CAU do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

i) - Registro junto ao CREA ou CAU do Engenheiro responsável, pelo serviço;

j) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

j.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA ou CAU;

k) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa, podendo ser através do registro trabalhista, CONTRATO de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Onde consta no item 6.1.2 do edital:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

l) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

m) - Registro junto ao CREA do Engenheiro responsável, pelo serviço;

n) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

n.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA;

o) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa, podendo ser através do registro trabalhista, CONTRATO de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Considere-se:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

l) – Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou CAU. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente visto junto ao CREA ou CAU do Estado Licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de Dezembro de 1979, do CONFEA.

m) - Registro junto ao CREA ou CAU do Engenheiro responsável, pelo serviço;

n) – Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obra/serviço de características semelhantes ao objeto.

n.1 – Os atestados do profissional, serão aceitos somente com o devido registro junto ao CREA ou CAU;

o) – Comprovação de vínculo entre o Engenheiro responsável e a empresa, podendo ser através do registro trabalhista, CONTRATO de prestação de serviços ou sendo sócio/proprietário a cópia do contrato social;

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Castro, 11 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Em tempo, retificamos o Edital na modalidade de Pregão Presencial nº

222/2015

Onde consta:

15 – CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – A realização de evento do 16º Dia de Castro, a ser realizado entre os dias 04 a 08 de setembro de 2015, no Parque Lacustre, com os seguintes serviços:

15.1.1 - A empresa deverá observar os serviços solicitados, de acordo com o RIDER dos artistas contratados, em seus quantitativos mínimos.

15.1.2 - A prestação do serviço compreenderá os dias 04 a 07 de setembro, sendo que no dia 04 de setembro de 2015, até as 09 horas, a empresa contratada deverá proceder a montagem, instalação e testar a referida estrutura (comprovar a funcionalidade) para utilização nos dias do evento e a desmontagem até as 20 horas do dia 08 de setembro de 2015.

15.1.3 - Durante o período de vigência do contrato, a empresa compromete-se a manter equipe técnica de plantão no local, para manutenção da estrutura.

15.1.4 - O horário para montagem será a partir das 09 horas do dia 03 de setembro de 2015 e desmontagem até as 20 horas do dia 08 de setembro de 2015.

15.1.5 - O local da montagem é Parque Lacustre.

15.1.6 - A empresa vencedora deverá fornecer e se responsabilizar pela contratação de carregadores e equipes necessárias para a montagem e desmontagem, bem como alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à execução do objeto. Leia-se como:

15 – CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – A realização dos Autos de Natal serão realizados nos dias 12 (Capela Santa Terezinha – Colônia Terra Nova) e 16 (Igreja Matriz Senhora Sant'Ana - Centro) de dezembro de 2015, com os seguintes serviços:

15.1.1 - A montagem deverá ser feita pela manhã, entre as 10 horas e 11 horas e 30 minutos. No dia 12, acontecerá ensaio das 15 horas e 30 minutos às 18 horas e apresentação a noite, a partir das 19 horas e 30 minutos. No dia 16, acontecerá ensaio das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e apresentações a noite, a partir das 19 horas e 30 minutos. A desmontagem em ambos os dias deverá acontecer até as 22 horas.

15.1.2 - Durante o período de vigência do contrato, a empresa compromete-se a manter equipe técnica de plantão no local, para manutenção da estrutura.

15.1.3 - O local da montagem no dia 12 de dezembro é na Capela Santa Terezinha – Colônia Terra Nova e no dia 16 de dezembro é na Igreja Matriz Senhora Sant'Ana – Centro.

15.1.4 - A empresa vencedora deverá fornecer e se responsabilizar pela contratação de carregadores e equipes necessárias para a montagem e desmontagem, bem como alimentação, hospedagem e demais despesas relacionadas à execução do objeto. Ficam mantidas as demais condições do Edital, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Castro, 12 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

**CONTRATADA:** FAROL DOS REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.232.365/0001-65, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 96, Centro, CEP 80020-090, município de Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. FABIO ANDRE CHEDID SILVESTRE, portador do registro na OAB/PR nº 18.652 e do CPF/MF nº 740.242.809-53.

**OBJETO:** O CONTRATADO, por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a realizar a organização da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INSERÇÃO CULTURAL.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total e sem reajustes de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) que será suportado através da seguinte dotação orçamentária: 21.006.2042 3339039480000 – Fonte de recursos: 000 Recursos Ordinários Livres – CR: 76.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução serviços será de até 60 (sessenta), sendo que a data da Conferência, será estipulada com o agendamento feito entre a Diretoria Municipal de Cultura e a CONTRATADA.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua assinatura.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**FABIO ANDRE CHEDID SILVESTRE**  
FAROL DOS REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

**CONTRATADA:** CIRCOCAN SERVIÇOS DE ARTE E CRIAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.782.026/0001-52, situada na Rua Carlos Negoseke, nº 740, Distrito de Areia Branca dos Assis, CEP 83.810-000, no município de Mandirituba - PR, neste ato representada legalmente pela Sr. PEDRO MELLO E CRUZ, portador do CI/RG nº 6.335.475-9 e do CPF/MF nº 042.395.729-59.

**OBJETO:** A CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais de realização de Espetáculo Circense na abertura dos Jogos Estudantis de Castro – JECA 2015.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total e sem reajustes de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será suportado através da seguinte dotação orçamentária: 22.001.2037 – 333903999900000 – FONTE DE RECURSO: 0 – Recursos Ordinários Livres – CR: 584.

**EXECUÇÃO:** O espetáculo objeto deste CONTRATO será apresentado no 05 de novembro (quinta-feira) de 2015.

**VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO tem a vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**PEDRO MELLO E CRUZ**  
CIRCOCAN SERVIÇOS DE ARTE E CRIAÇÃO ARTÍSTICA LTDA  
CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2015**

**DATA DO CONTRATO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

**CONTRATADA:** GISLAINE CRISTINA SIQUEIRA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.002.575/0001-49, com endereço na Rua Dr. Francisco de Oliveira, s/n, Centro, CEP – 84900-000, município de Ibaiti - PR, neste ato representada pela Sra. GISLAINE CRISTINA SIQUEIRA, portadora do RG nº 9.131.494-0 SSP PR e CPF nº 052.746.579-82.

**OBJETO:** A CONTRATADA por este e na melhor forma de direito, responsabiliza-se a prestar serviços profissionais de GEORREFERENCIAMENTO DE ESTRADAS RURAIS SO SOCAVÃO, GUARAREMA, AGOSTINHOS, BARRINHA, TABOR, CAXAMBÚ, RIO ABAIXO E CUNHAPORANGA.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total e sem reajustes de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos reais) que será suportado através da seguinte dotação



orçamentária: 17.002.2048.3449051800000 – Fonte de recursos: 000 - Livres – CR: 194.

**EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste CONTRATO será de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste CONTRATO será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão do mesmo.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**GISLAINE CRISTINA SIQUEIRA**  
GISLAINE CRISTINA SIQUEIRA - ME  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 208/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.128.703/0001-13 com endereço à Rua Maranhão, 1395 Centro – CEP: 85.801-050, Cascavel - Pr., neste ato representada pelo Sr. ADEMIR PAULO RODRIGUES, Administrador, portador do CI/RG nº 881.913-0/PR e no CPF/MF nº 198.424.739-53, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Superintendência Recursos Humanos, através do memorando nº 038/2015, anuência da CONTRATADA e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 65, I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 039/2015, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 26 de outubro de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
CONTRATANTE

**ADEMIR PAULO RODRIGUES**  
CONTRATADA

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**Nº 145/2011**

**QUARTO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.001.311/0001-08, sediado à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR e CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado na Rua Major Otávio Novaes, nº 1.123, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, de outro lado a Srª LEANDRINA DE RUTH CASTRO

STRESSER, brasileira, viúva, comerciante, portadora do CI/RG nº 1.775.421/PR e CPF/MF nº 435.407.329-34, residente e domiciliada na Praça Itacir Stresser, s/nº, Vila de Socavão, neste município, a seguir denominada LOCADORA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira do contrato, a justificativa da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, através do memorando nº 350/2015, a anuência da Assessoria Jurídica e com o devido amparo no Artigo 62 § 3º que manda aplicar o disposto no artigo 55, 58 a 61 da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de locação do CONTRATO para 30 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através deste Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do presente CONTRATO para 31 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da presente prorrogação, acresce-se ao valor do CONTRATO a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) equivalentes a 12 (doze) prestações mensais de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, permanecendo inalteradas demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 26 de outubro de 2015.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
LOCATÁRIO

**LEANDRINA DE RUTH CASTRO STRESSER**  
LOCADORA

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 131/2015**

**DATA:** 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** REVISÃO DO VEÍCULO MONTANA PLACAS AXW 8296.

**CONTRATADO:** KUGLER VEÍCULOS LTDA

**VALOR:** R\$ 1.114,64 (HUM MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 06/11/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 088/2015**

**DATA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**CONTRATADO:** FAROL DOS REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 06/11/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2015**

**DATA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE QUE COMPÕE A CERIMÔNIA DE ABERTURA DOS JOGOS ESTUDANTIS DE CASTRO  
**CONTRATADO:** CIRCOCAN SERVIÇOS DE ARTE E CRIAÇÃO ARTÍSTICA LTDA – ME.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 06/11/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 090/2015**

**DATA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DE VOLEIBOL SUPERLIGA SÉRIE B.

**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 06/11/2015.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2015**

**DATA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**OBJETO:** PALESTRA COM O TEMA "LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES".

**CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

**VALOR:** R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 06/11/2015.**

**PODER LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 07/2015**

Súmula: Referenda Termo de Convênio, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio 033/2015, que entre si celebram o Município de Castro e Associação de Assistência Social de Castrolanda, no qual o Conveniente repassará à Conveniada o valor de R\$ 70.366,31 (setenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 20 – Superintendência de Desenvolvimento Social – Unidade: 02 – Ação: 6004 – Vínculo 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais. ECA/FMDCA, Subelemento - 3335041019900000000, Demais Entidades do Terceiro Setor, Subelemento - 3445042010000000000 – Instituições de Caráter Assistencial, para subvencionar despesas conforme Plano de Trabalho – Projeto Social, recursos esses que serão aplicados para readequação de espaços onde serão realizadas oficinas, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social

e pelo Concedente, tudo conforme o protocolado sob nº 631/2015, de 22 de Outubro de 2015, ainda que o seu prazo de vigência será de 1º (primeiro) de Novembro de 2015 e término em 31 (trinta e um) de Outubro de 2016.

Art. 2º – A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de Novembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

**PORTARIA Nº 59/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

CONCEDER ao funcionário DANIEL MORAES PEDROSO, matrícula 39-1, promoção por qualificação profissional, com acesso à referência C do nível XIV, da tabela constante do Anexo II da Lei nº 3070/2015, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente

**PORTARIA Nº 60/2015**

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

AMPLIAR a licença maternidade da funcionária MARÍLIA ALVES PEREIRA, matrícula 72-1, conforme Lei Complementar nº 23/2009, no período de 05/11/2015 a 03/01/2016.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2015.

Gerson Sutil  
Presidente